



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
ELEIÇÕES PARA - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE DO CÂMPUS PORTO ALEGRE
CPPD – GESTÃO 2012-2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o processo eleitoral para escolha dos representantes da classe de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD deste Câmpus, gestão 2012 – 2014**, conforme Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, da Portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, nos termos deste edital:

1 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

1.1 A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS – Câmpus Porto Alegre compõem-se de seis (06) membros titulares e dois (02) membros suplentes, integrantes e representantes da classe de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício neste Câmpus;

1.1.1 Seus membros são escolhidos por meio de processo eleitoral instituído por Edital.

1.2 À CPPD compete a apreciação dos assuntos concernentes:

1.2.1 à alteração do regime de trabalho dos docentes;

1.2.2 à avaliação do desempenho para a progressão funcional dos docentes;

1.2.3 aos processos de ascensão funcional por titulação;

1.2.4 à solicitação de afastamento para Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado;

1.2.5 ao desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos; e

1.2.6 propor o regimento provisório de funcionamento da CPPD.

2 DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD será conduzido por uma Comissão Eleitoral nomeada em Portaria pelo Diretor-Geral deste Câmpus, e se constituirá das seguintes etapas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- 2.1.1 Inscrição dos candidatos à representação docente;
- 2.1.2 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
- 2.1.3 Campanha eleitoral;
- 2.1.4 Sessão Eleitoral / Votação;
- 2.1.5 Apuração dos votos;
- 2.1.6 Divulgação dos resultados da votação; e
- 2.1.7 Nomeação em Portaria dos representantes eleitos.
- 2.2 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá entregar ao Gabinete da Direção-Geral, para arquivamento e publicação no *website* do Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br), a seguinte documentação:
 - 2.2.1 Os formulários de inscrição dos candidatos;
 - 2.2.2 A homologação das inscrições;
 - 2.2.3 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;
 - 2.2.4 As atas de abertura e encerramento da sessão eleitoral;
 - 2.2.5 Os relatórios de apuração dos votos; e
 - 2.2.6 A homologação do resultado da apuração de votos válidos.

3 DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 É vetada a candidatura de:
 - 3.1.1 membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital; e
 - 3.1.2 detentores de cargos de direção.
- 3.2 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.
- 3.3 Os interessados deverão inscrever-se na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sala 914, 9º andar da sede Centro), exclusivamente mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local;
- 3.4 O período de inscrições será de 29 de fevereiro a 05 de março de 2012, das 9h às 18h.
- 3.5 No caso de ocorrer apenas seis inscrições, a comissão declarará eleitos os inscritos, sendo os suplentes indicados pelo Diretor Geral.
- 3.6 Na falta de inscrições suficientes para preenchimento de todas as vagas de titulares, a comissão declarará automaticamente eleitos os docentes inscritos e comunicará ao Diretor-Geral. Neste caso, as vagas remanescentes (titulares e/ou suplentes) também serão indicadas pelo Diretor-Geral, para compor o número exigido neste edital.

4 DA SESSÃO ELEITORAL

- 4.1 A sessão eleitoral ocorrerá única e exclusivamente no dia **oito (08) de março de 2012**:
 - a) Na **sala 100 (sala dos professores)**, 1º andar da sede Centro deste Câmpus, **das 09h às 20h**, sem intervalos; e
 - b) Na **sala 221, (sala de reuniões)** da sede Ramiro, **das 09h às 18h**, sem intervalos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

4.2 A votação se dará por meio de cédulas papel constando os nomes dos candidatos, conforme homologação das inscrições, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em urna devidamente lacrada pela Comissão Eleitoral.

4.2.1 O eleitor poderá assinalar, à caneta, até seis opções de voto constantes da cédula;

4.2.2 As cédulas com mais de seis opções assinaladas ou rasuradas serão desconsideradas;

4.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo da classe de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício neste Câmpus do IFRS.

4.3.1 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

4.4 A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, na Sala 100 (sede Centro deste Câmpus) e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

4.4.1 Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os seis (06) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

4.4.2 Serão considerados suplentes, respectivamente, o sétimo (7º) e o oitavo (8º) candidatos mais votados.

4.4.3 Serão utilizados como critério de desempate:

a) o tempo de investidura no cargo; e

b) a titulação do candidato.

4.4.5 O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação, bem como a portaria de Nomeação dos Inscritos, serão publicados no *website* deste Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br) à partir das quatorze (14) horas do dia subsequente, 09 de março de 2012, sexta-feira.

5 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas
IFRS - Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre